



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 824

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar 004/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional (%)

ÍNDICE RECENTE

100,00

ÍNDICE FUTURO

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 33.490.425,76

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02

FUNÇÃO:

SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO:

SANEAMENTO BÁSICO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 824

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar 004/2011)

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO:

OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 4.393.425,76

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.249.425,76 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	2.249.425,76

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

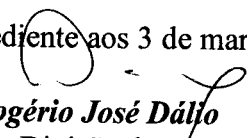
- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.700.425,76 (um milhão, setecentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto